

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal
**José Essiomar
Gomes da Silva**
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh
Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência
e Tecnologia

Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas
Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
Presidente

Adilson Bernardo
Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Presidente

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Turisangra
Presidente

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Fundação de Cultura de Angra dos Reis
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompeia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

MORADORES DE ANGRA RECEBEM ESCRITURA DEFINITIVA DE 54 IMÓVEIS

Foram entregues na noite de quinta-feira, dia 11 de março, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), 54 escrituras definitivas e registradas de imóveis nos bairros Campo Belo – Vila Vitória –, Areal e Parque Mambucaba, através do Programa de Regularização Fundiária Casa Legal, instrumento importantíssimo da política urbana que objetiva ordenar e também desenvolver as funções sociais das cidades e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.. A felicidade estava estampada no rosto de cada proprietário que recebeu o tão sonhado documento. Os proprietários não precisaram pagar o custo de cartório, de cerca de R\$ 900,00, para a legalização, que foi arcado pela prefeitura. A expectativa do governo municipal é de entregar 3 mil escrituras até 2012 – só para este ano, está prevista a entrega de mais 900 títulos.



VÍTIMAS DAS CHUVAS JÁ PODEM SACAR FGTS

Atendimento vai até o dia 26 de abril na Caixa de Angra dos Reis



Mais um fruto colhido com os esforços realizados pela equipe da prefeitura por ocasião das chuvas do dia 1º de janeiro, quando, em tempo recorde, preparou o Avadan, que é o Formulário de Avaliação de Danos: a agência da Caixa Econômica Federal de Angra dos Reis deu início na segunda-feira, dia 15 de março, ao atendimento às vítimas das chuvas do início do ano que queiram sacar o FGTS. O saque está sendo realizado em

razão do estado de calamidade pública decretado pela prefeitura, no dia 4 de janeiro. O atendimento para esta finalidade vai até o dia 26 de abril. Poderão sacar aqueles que possuem saldo de FGTS e tiveram seus imóveis afetados pelas chuvas, como nos casos de enchente, deslizamento e inundação. É preciso que o imóvel tenha sido vistoriado pela Defesa Civil municipal e conste na relação de risco do Avadan. Os documentos necessários são: originais e cópias de identidade, comprovante de residência – entre setembro e dezembro – e carteira de trabalho, além do termo de interdição ou declaração da Defesa Civil. O saque do FGTS em razão de calamidade pública é de até R\$ 4.650,00. Antes de ir à agência é preciso fazer o agendamento pelo telefone 0800-7260101.

MORRO DA CAIXA D'ÁGUA GANHA QUADRA POLIESPORTIVA

Salão comunitário também foi entregue à comunidade, que realizou um sonho de muitos anos



Os moradores do Morro da Caixa D'Água viram um antigo desejo se tornar realidade ao receber, na noite de sexta-feira, 12 de março, uma quadra poliesportiva e o salão comunitário da Capela Menino Jesus de Praga. A quadra, que mede 24m x14m, é coberta, possui vestiário e iluminação de refletores com vapor de sódio. A pintura do piso é hot line com material emborrachado. Já o salão comunitário, construído embaixo da quadra, possui cozinha, banheiros e estrutura para reuniões e a realização de projetos socio-educativos. O salão recebeu o nome de Frei Bento, já falecido, que exerceu o sacerdócio em Angra durante muitos anos. A festa de inauguração terminou com uma apresentação do Grupo Abadá de Capoeira e com a entrega das bolas de futsal, basquete e vôlei que serão utilizadas pela comunidade.

PROJETO “VEM BRINCAR COM A GENTE” LEVA ALEGRIA AO BELÉM

As crianças do Belém tiveram um dia de muitas brincadeiras, no sábado, 13 de março: chegou ao bairro, o projeto Vem Brincar com a Gente, promovido pela Prefeitura de Angra através da Secretaria de Esporte e Lazer. Foi uma tarde de muita diversão, com atividades esportivas e brincadeiras: minibasquete, pingue-pongue, dominó, totó, piscina de bolinha e cama elástica foram disponibilizados para as crianças. Também houve brincadeiras como cabo de guerra, corrida do saco, dança das cadeiras, atividades de pintura. Prêmios em brinquedos e algodão-doce foram distribuídos. O projeto, que tem uma programação marcada para acontecer duas vezes por mês – em bairros diferentes –, será realizado no próximo sábado, dia 20, na comunidade de Santa Rita do Bracuí.



FUTEBOL CONTRA A DENGUE



estrelas, que foi base da seleção campeã da Copa do Mundo de Futebol dos Artistas, em 2007, na Rússia, contou com Marcos Palmeira, Kadu Moliterno, Heitor Martinez, Márcio Kieling, Bernardo Mesquita, Carlos Bonow, Claudinho Cunha, José Loretto, Patrick de Oliveira, Daniel Erthal e, como técnico, Guaraci Valente. O time adversário foi composto por vereadores do município, desportistas da cidade e os ex-jogadores de futebol Rogério Pinheiro e Gustavinho, além de funcionários públicos, entre outros. O Jogo das Estrelas é mais uma ação da Agenda Cultura Antidengue dentro da Campanha Rio Contra Dengue 2010. A partida terminou empatada em 4 a 4, com gols de Vantuil (2), Gustavinho (1) e Rogério Pinheiro (1) para o time de Angra e gols de José Loreto (1), Márcio Kieling (2) e Daniel Erthal (1). A iniciativa foi da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e contou com o apoio da Prefeitura de Angra, através da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O sol forte do último domingo, dia 14, não ofuscou o brilho dos artistas que estiveram em Angra para o Jogo das Estrelas – Rio Contra Dengue, no Estádio Municipal. O time das

**D E C R E T O Nº 7.377,
DE 10 DE MARÇO DE 2010**

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR “MINHA CASA, MINHA VIDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 024/2010, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 05 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atuar na seleção de empresas do ramo da construção civil, interessadas na produção de habitações para atender as famílias de baixa renda, no âmbito do Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, criado através da Lei Federal nº 11.977/2009, composta dos seguintes servidores:

PRESIDENTE: HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR – Matrícula 1239

MEMBROS: JULIANO ROSA DO ROSÁRIO – Matrícula 18797
PAULO SOUSA DOS REIS NETO – Matrícula 18414

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECISÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

PROCESSO Nº 400/CP/09

SERVIDOR INDICIADO: JOSÉ WANDERLEY MOURA DA SILVA
CONCLUSÃO: ACOELHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

I. a demissão de **JOSÉ WANDERLEY MOURA DA SILVA**, Artífice I, matrícula nº 2165, com base no disposto no artigo 115, inciso II, da Lei 412/1995, devendo ser anotada na ficha funcional.

II. a devolução aos Cofres Públicos de quaisquer valores recebidos por ocasião de seu afastamento sem comunicar a sua chefia, considerando o dia 24/03/2009 até a data em que cessou definitivamente o recebimento de seus vencimentos.

Remeta-se a Comissão Processante Permanente, para ciência da ex servidor.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 11 de março de 2010.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 003/2010/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXPEDIR O REGULAMENTO DOS FUNDOS DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E DE HONORÁRIOS ADVOCÁTICOS:

Do Mandato

Art.1º Os membros nomeados do FMATJ/PGM e do FHAMAR/PGM obedecerão a um mandato de 6 (seis) meses, com a possibilidade de recondução por outros 6 (seis) meses, a critério do Procurador-Geral do Município.

Art. 2º A composição dos Fundos seguirá o sistema de rodízio, obrigando todos ao cumprimento mínimo de 6 (seis) meses, antes que se efetive a segunda nomeação de um mesmo servidor.

Art. 3º Os membros nomeados aos Fundos da Procuradoria-Geral do Município poderão, fundamentadamente, apresentar ao Procurador-Geral do Município requisição de dispensa por motivos particulares.

Art. 4º Os suplentes assumirão a vaga dos membros nomeados nos casos de dispensa, licença ou férias, pelo prazo de suas ausências.

§ 1º A dispensa, a licença ou as férias não eximem o servidor de cumprir o termo mínimo de mandato expresso no art. 2º.

Dos princípios

Art. 5º Os atos emanados por membros do Fundo deverão ser pautados pelos princípios da isonomia, juridicidade, impessoalidade e moralidade.

Art. 6º Não serão considerados atos atentatórios à isonomia aqueles que corrijam distorções ou situações desiguais.

Art. 7º São vedados o tratamento discriminatório ou privilegiado.

Art. 8º As normas objetivas deste regulamento garantem a moralidade e devem ser perseguidas por todos os interessados inclusive através do direito de petição assegurado pelo art.18.

Dos investimentos em geral

Art. 9º Os investimentos no aparelhamento da PGM serão definidos pelo Conselho de Administração do FMATJ/PGM.

Art. 10 Os numerários destinados a um mesmo fim, em que se verifique necessidade comum, como, por exemplo a aquisição de livros, deverão necessariamente suprir as Assessorias Jurídicas com o mesmo valor nominal.

Dos investimentos em Cursos, Congressos e Seminários

Art. 11 Cada servidor terá um crédito no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) por ano para atender a Cursos, Congressos e Seminários.

Art. 12 O servidor apresentará em formulário as informações indispensáveis acerca do Curso, Congresso e/ou Seminário.

§ 1º. A FMATJ/PGM avaliará a pertinência temática do pedido e encaminhará ao Procurador-Geral do Município para que este analise se, de acordo com a necessidade do serviço, o profissional poderá ser liberado.

Art. 13 O servidor poderá utilizar o valor de seu crédito para atender à diversos eventos contanto que haja anuência da FMATJ/PGM, que analisa objetivamente o requerimento, do Procurador-Geral do Município nos termos do §1º do art. 12 e contanto que não ultrapasse o valor máximo do art. 11.

Art.14 O crédito só poderá ser utilizado para o custeio da inscrição no evento. O transporte e hospedagem não serão custeados pela FMATJ/PGM.

Art.15 O profissional terá prazo de 1 (um) ano para se utilizar do numerário. Caso dispense sua cota, esta permanece no FMATJ/PGM.

§ 1º. Considera-se para os fins deste artigo o ano iniciado em 1º de janeiro e findo em 31 de dezembro.

Art.16 A cada ano, o Conselho de Administração do FMATJ/PGM apenas poderá pugnar favoravelmente por qualquer pretensão quando houver receita suficiente para custear o investimento em todos os servidores.

Das reuniões e deliberações

Art. 17 As reuniões serão convocadas pelo Procurador-Geral do Município ou por no mínimo 2 (dois) membros do Fundo.

Art. 18 É assegurada a qualquer interessado a apresentação de petição que será levada à deliberação pelos membros do Conselho

Art. 19 Toda e qualquer decisão se dará por maioria simples. No caso de empate, o Procurador-Geral do Município terá o voto de minerva.

Art. 20 As deliberações consideradas pelos membros dos Fundos como de interesse geral e de necessária participação coletiva serão levadas a Plenário. § 1º Considera-se para fins deste artigo como reunião plenária aquela que contar com, no mínimo, metade dos servidores interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Angra dos Reis, 08 de março de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 001/2010/FT – PROC. Nº. D048/2010/FT – PREGÃO Nº. 004/2010/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA DANIEL ALVES DA CUNHA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA .

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos para desfile de blocos durante a realização do Carnaval 2010, a ser realizado em fevereiro de 2010, em Angra dos Reis-RJ, de acordo com o Memorando n.º 032/10/FT.GPCM de 22/01/10 e conforme especificações expressas no respectivo Ato Convocatório, em especial o seu ANEXO.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).**

DOTAÇÃO: ficha n.º. 41 e dotação n.º. 22.01.339039.23.695.112.2.198, Nota de Empenho juntada aos autos do processo n.º D048/10/FT.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D048/10/FT.

PRAZO: A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital do Pregão n.º. 004/10/FT e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

Angra dos Reis/RJ, 03 de fevereiro de 2010.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e SALES E MARTINS ASSOCIADOS, MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir de 28/01/2010, da Ordem de Serviço 005/2009 datada de 30 de dezembro de 2009, com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo nº. D658/09/FT.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2010.

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2010.
Marcus Venissius da Silva Barbosa
Presidente

PORTARIA Nº 005/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA**, *Engenheira civil*, matrícula 18613, para exercer a fiscalização da obra de reforma da Casa da Cultura do Abraão, na Ilha Grande, Objeto do mm nº 503/2009/SOH, Ordem de Serviço 021/2010/SOH e Processo nº 3981/2009 a ser executada pela empresa P.A. GRIPP Engenharia e Construções ME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2010
RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 014/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, **Luciene Jordão Rabha**, *Engenheira Civil*, matrícula 20421, para exercer a fiscalização da obra de Complementação da E. M. do Morro da Caixa D' Água, Objeto do mm nº 679/2009/SOH, Ordem de Serviço 005/2010/SOH e Processo nº 4527/2009 a ser executada pela empresa Metro – Serviços de Apoio e Manutenção Ltda, em substituição de Ulisses Pivetti de Souza, Engenheiro civil, matrícula 18082, no período de 15 de fevereiro de 2010 a 16 de março de 2010, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2010
RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2007/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e VIVO S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual a partir de 04 de janeiro de 2010 até o dia 31 de dezembro de 2010.

VALOR: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 22.01.339039.04.122.101.2.184, ficha nº 10, Nota de Empenho nº. 022/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 003/10/FT.DE, de 04/01/2010, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D022/10/FT.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2010.
Marcus Venissius da Silva Barbosa
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e INTERNAVE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação Contratual pelo período de 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, a contar do dia 09/02/2010.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação

de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo nº. D524/09/FT.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010.

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2010.
Marcus Venissius da Silva Barbosa
Presidente

PORTARIA Nº 034/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ CARLOS MIRANDA, do Cargo de DIRETOR DE SUPORTE HOSPITALAR, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 035/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS CARLOS NUNES, para o Cargo de DIRETOR DE SUPORTE HOSPITALAR, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 021/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

EXONERAR, FLORISVALDO NÓBREGA DE MELO, registrado sob a matrícula nº 190.786, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Tratamento e Controle de Qualidade, da Divisão de Operação e Controle de Qualidade, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE MARÇO DE 2010.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 022/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉA PAES LEME FELIPE, registrada sob a matrícula nº 12.859, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Tratamento e Controle de Qualidade, da Divisão de Operação e Controle de Qualidade, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE MARÇO DE 2010.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 023/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e tendo em vista o disposto no art. 1º, Inciso VI, da Lei nº 2.274, de 18/12/2009;

RESOLVE:

NOMEAR, MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, registrado sob a matrícula nº 190.811, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de

Manutenção, da Divisão de Manutenção e Serviços, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 015/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Josivete A. P. Carvalho**, Arquiteta, matrícula 10376, para exercer a fiscalização da obra de adaptação de sala para inclusão digital na E. M. Cleusa Jordão, Objeto do mm nº340/2009/SOH, Ordem de Serviço 031/2010/SOH e Processo nº 2736/2009 a ser executada pela empresa P. A. GRIPP Engenharia e Construções.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2010
RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBÊ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 016/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Cais com construção de estação de embarque e desembarque no cais do Abraão – Ilha Grande - Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da “Ordem de Serviço” emitida pela SOH.

VALOR: R\$ 1.722.504,37 (Hum milhão, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30º) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada, na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, observado o disposto na alínea “a”, do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 20.7.15.451.120.1013 e pela Natureza de Despesa 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 000057/2010 no valor de R\$ 296.333,34 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0557/2009/SOH de 04/09/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 23/10/2009 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 003/2009/SGD.SSLC, de 21/10/2009, constantes do Processo Administrativo nº 4367/2009 de 09/09/2009.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2010.

Angra dos Reis, 02 de março de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 013/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 301, 1º andar, Centro, nesta cidade, destinado a Subsecretaria de Transportes e Trânsito.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 13.751,20 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.437,80 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04 (quatro) meses, tendo início em 01/02/2010 e término em 31/05/2010.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000476/2010, de 29/01/2010, no valor de R\$ 12.749,12 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 050/2010/SAD.ACI, de 27/01/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2010.

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BENEDITO RAIMUNDO CORTEZ .

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2005.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 052/2005, referente à locação do imóvel situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 591 (antiga Rua 5, nº 1376B), Parque Mambucaba, 4º Distrito, Angra dos Reis, destinado às atividades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 7.353,36 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 612,78 (seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/11/2009 e término em 03/11/2010.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.21.4.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003930/2009, de 26/10/2009, no valor de R\$ 1.164,39 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 137/2009/SAD.ACI, de 26/10/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2009.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 181/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 181/2008, referente à locação de software com prestação de serviços de implantação do sistema, adaptação, manutenção, treinamento e assistência técnica, para implantação de software de gestão da arrecadação tributária municipal, inclusive com a disponibilização de serviços ao contribuinte via internet, bem como para emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-e).

VALOR: R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 18 (dezoito) meses, tendo início em 10/03/2010 e término em 09/09/2011.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.06.04.122.101.2003; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001065/2010, de 05/03/2010, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 042/2010/SFA, de 04/03/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2010.

Angra dos Reis, 05 de março de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 351/2010, datada de 05 de março de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 247 de 11/03/2010, página 19,

Onde se lê:

“**NOMEAR** BIANCA JORDÃO MACHADO CALDELLAS, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.”

Leia-se:

“**NOMEAR** BIANCA JORDÃO MACHADO CALDELLAS, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infra-Estrutura Turística, da

Gerência de Projetos, Comercialização e Marketing, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.742, de 11 de dezembro de 2006, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 077, de 26 de abril de 2007, págs. 16 a 18,

Onde se lê:

“VIII – oito representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, **escolhidos** em foro próprio.”

Leia-se:

“VIII – oito representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, **eleitos** em foro próprio.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

- Publicação do parágrafo único do art. 25 da lei nº 1.742, de 11 de dezembro de 2006, visto ter sido omitido no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 077, de 26 de abril de 2007, com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, encaminhará ao Poder Executivo Ante-Projeto de Lei específico sobre os critérios de fiscalização das entidades prevista nesta Lei, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

DECISÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PROCESSO Nº 403/PPP/09

SERVIDOR INDICIADO: ALINE VARELA DIAS

CONCLUSÃO: ACOELHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

- I. a demissão de **ALINE VARELA DIAS**, Médica, matrícula nº 11823, com base no disposto no artigo 115, inciso II, da Lei 412/1995, devendo ser anotada na ficha funcional.
- II. a devolução aos Cofres do município de quaisquer valores recebidos por ocasião de seu afastamento sem comunicar a sua chefia, considerando o dia 02/09/2009 até a data em que cessou definitivamente o recebimento de seus vencimentos.

Remeta-se a Comissão Processante Permanente, para ciência da ex servidor.
CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 15 de março de 2010.
Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito

DECISÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PROCESSO Nº 410/PPP/09

SERVIDOR INDICIADO: LEONEL RODRIGO DE SOUZA

CONCLUSÃO: ACOELHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

- I. a demissão de **LEONEL RODRIGO DE SOUZA**, Motorista de Ambulância, matrícula nº 17574, com base no disposto no artigo 115, inciso XII, da Lei 412/1995, devendo ser anotada na ficha funcional.
- II. a apuração do débito dos valores que recebeu indevidamente, a partir da data da admissão 26/09/2008 até a data que efetivamente suspendeu os vencimentos, a inscrição do valor na Dívida Ativa e a restituição aos Cofres do Município, na forma do Art. 116, § 1º, da Lei 412/1995 e, na hipótese de recusa, a cobrança por meio de ação própria, prevista na Lei 8.429/92.
- III. a expedição de ofício a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de comunicar a demissão, na forma do Art.116, §2º, da Lei 412/1995.

Remeta-se a Comissão Processante Permanente, para ciência do ex servidor.
CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 12 de março de 2010.
Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi **eliminado** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

* Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 230– fls Nº 19 do dia: 03/12/2009.

NOME	CARGO	CLAS.
DANIELA DA CUNHA E SOUZA	PSICÓLOGO	50º

* Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 239– fls Nº 04 e 05 do dia: 21/01/2010.

NOME	CARGO	CLAS.
SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO	ENGENHEIRO CIVIL	11º
DIÓGENES LEANDRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESPORTO- VOLEIBOL	1º

* Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 246– fls Nº 07 do dia: 04/03/2010.

NOME	CARGO	CLAS.
FABIO FERREIRA DA SILVA	DOCENTE II – PORTUGUÊS	38º
GERALDA ANGÉLICA PEREIRA JEOLÁS	DOCENTE I	325º
VANESSA FURTADO DA COSTA	DOCENTE I	332º
RENATA AZEVEDO BEZERRA	DOCENTE I – ILHA	25º
LUCIENE PEREIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA – ILHA	8º

Angra dos Reis, 12 de Março de 2010.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **23, 24 e 25/03/2010**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE BIBLIOTECA - ILHA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
9	42378186	MARÍLIA DE ALMEIDA FREIRE

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE DESPORTO - VOLEIBOL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	42322892	LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT

DOCENTE I - CONTINENTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
347	42540469	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS
348	42004110	ADRIANA DE CARVALHO MAIA

DOCENTE I - ILHA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
27	42083356	CARLA BRAGA PAMPLONA

NÍVEL SUPERIOR**DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA****CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

16 42468254 RODRIGO EMILIANO PINTO

DOCENTE II - PORTUGUES**CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

40 42326125 LUCINEIDE LIMA DE PAULO

ENGENHEIRO CIVIL**CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

14 42516145 TAKESHI LÚCIO AIBE

PSICOLOGO**CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

53 42032890 ANA BEATRIZ RAIMUNDO DE CASTRO

54 42434578 PRISCILA LOUZADA RIBEIRO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 15 de Março de 2010.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANGRADOS REIS REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Conferência Municipal de Esportes faz parte do processo de elaboração de propostas, escolha das linhas de ação e definição dos prazos e metas a serem atingidas no âmbito municipal, estadual e nacional e atende a portaria do Ministério do Esporte que tem como tema “Plano Decenal do Esporte e lazer – 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais” no intuito de elaborar o Plano Decenal do Esporte e Lazer.

Parágrafo único – São objetivos específicos da Conferência Municipal:

- I- Consolidar a ligação direta entre Município e Sociedade.
- II- Aperfeiçoar a estrutura institucional e política do Esporte e do Lazer.
- III- Promover a mobilização e participação em torno da elaboração de propostas baseadas no plano Decenal de Esporte.
- IV- Avançar na construção da Estrutura de Esporte e Lazer.
- V- Consolidar a Política de Esporte.
- VI- Votar o plano de metas a ser levado pela delegação municipal para a etapa Estadual e posteriormente à nacional.
- VII – Eleger representantes para a conferência Estadual.
- VIII – Eleger e empossar o Conselho Municipal de Esportes.
- IX – Identificar problemas e propor soluções dentro de cada eixo temático proposto e debatido nas câmaras setoriais.
- XI – Sugerir a criação de leis e decretos que regulamentem a implantação, estruturação e funcionamento de escolas de esportes em espaços públicos de esportes e de lazer.

CAPÍTULO II DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 2º - A etapa municipal, realizada por iniciativa e no âmbito territorial de cada município elegerá seus delegados de acordo com proporção ao número de habitantes.

§ 1º - O quantitativo máximo de delegados eleitos por município para a etapa estadual, considerará a proporção quanto seu número de habitantes.

NÚMERO DE HABITANTES NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE MÁXIMA DE DELEGADOS
100 MIL A 400 MIL	270

§ 2º - Nas Conferências Municipais com participação acima de 50 (cinquenta) pessoas, será eleito 1 (um) delegado para cada 2 (dois) participantes.

§ 3º - Nas Conferências Municipais com participação até 50 (cinquenta) pessoas, será eleito 1 (um) delegado para cada 4 (quatro) participantes

Art. 3º - As delegações eleitas nas etapas municipais, quando possível, contemplarão na sua composição os seguintes segmentos representativos:

- a) gestores, administradores e parlamentares
 - b) organizações não governamentais – ONGs
 - c) movimentos sociais populares
 - d) entidades profissionais
 - e) entidades acadêmicas e de pesquisa
 - f) estudantes
 - g) trabalhadores
 - h) empresários
 - i) entidades administradoras do esporte
 - j) entidades de prática do esporte e do lazer e clubes esportivos sociais
- Parágrafo único – poderão ser eleitos delegados somente os participantes presentes na plenária final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - A Conferência Municipal de Esportes será aberta a todos cidadãos e cidadãs interessados em debater o esporte e o lazer.

§ 1º - Os participantes serão identificados como:

- I – participante com direito a voz e voto
- II – representante da comissão organizadora com direito a voz e voto
- III – convidados com direito à voz
- IV – Observadores

§ 2º - Os delegados suplentes eleitos para a Conferência estadual participarão como observadores e assumirão a condição de delegados na ausência do seu titular.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - O credenciamento se fará pela Internet no site da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Esportes e Lazer e na abertura do evento em horário previsto para tal, mediante preenchimento da ficha de inscrição e da confirmação com a apresentação dos documentos necessários.

Art. 6º - O Conferencista receberá, no ato de seu credenciamento, crachá, programação e informações acerca deste regimento.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO

Art. 7º - A Conferência Municipal de esportes será realizada nos dias 25, 26 e 27 de março de acordo com programação prévia divulgada no site da Prefeitura Municipal em local apropriado.

Parágrafo único – a data da realização da conferência poderá ser alterada mediante problemas de força maior.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º - A Conferência Municipal tem sua programação baseada no tema central da Conferência Nacional: Plano decenal de esporte e lazer.

Art. 9º - A programação estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE DISCUSSÃO

Art. 10º - Serão formados grupos de trabalho de acordo com as câmaras setoriais previstas para o Conselho Municipal de Esportes.

Art. 11º - O relato de cada grupo será apresentado, apreciado e votado nos grupos de trabalho, que elaborarão a sistematização do plano de meta contendo até 15 (quinze) propostas de ação/metad e detalhamento para cada linha estratégica a ser apresentada, votada e hierarquizada, sujeitas a emendas na plenária final.

§ 1º - Tipos de emendas a serem apresentadas na plenária final:

- I – supressiva : exclui a proposta na sua totalidade
- II – Substitutiva : modifica informações da proposta (palavra, frase, parágrafo, trecho)
- III – Aditiva : acrescenta informações à proposta original (palavra, frase, parágrafo, trecho)

§ 2º - Sugere-se que cada emenda apresentada seja registrada por escrito e fixada em local visível.

§ 3º - Em caso de emendas semelhantes, propõe-se a fusão destas a fim de viabilizar o consenso.

§ 4º - Abre-se debates e esclarecimentos sobre a emenda apresentada, encaminhando-se uma fala a favor e outra contra. Se o grupo não estiver esclarecido, pode-se abrir uma nova rodada de defesa.

§ 5º - Verifica-se se as emendas são de âmbito local, estadual ou nacional

§ 6º - As moções somente poderão ser apresentadas nos grupos, redigidas em no máximo 20 linhas, e serão votadas na plenária final. Serão aprovadas

aquelas que obtiverem maioria simples.

Art. 12º - Cada grupo de trabalho contará com um mediador, indicado e treinado pela Comissão organizadora, com as funções de conduzir os debates, controlar o tempo e estimular a participação, de acordo com o roteiro previamente recebido; e um relator escolhido e treinado pela Comissão Organizadora, encarregado de sintetizar as conclusões, participar das consolidações e sistematizações e apresentar propostas do grupo à plenária.

Art. 13º - Os grupos de trabalho deverão apresentar a sistematização do plano de metas por eixo a serem encaminhados à plenária final, imediatamente após a conclusão de seus trabalhos.

**CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES**

Art. 14º - O plano de metas aprovado na Conferência Estadual deverá ser encaminhado, juntamente com a relação de delegados eleitos e seus suplentes, para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual em até 7 (sete) dias corridos.

Art. 15 - Será aprovado na plenária final um plano de metas com até 10(dez) propostas para cada linha estratégica.

**CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 16º - A Conferência será presidida pelo Secretário de Esportes ou pelo seu representante legal.

Art. 17º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Esportes possui as seguintes atribuições:

- I - Coordenar, supervisionar, dirigir, promover e divulgar a realização da Conferência, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros
- II - Propor o regimento e a programação da Conferência, definindo critérios para representação.
- III - Presidir os processos de eleição de delegados e do Conselho de Esportes.
- IV - Propor os nomes dos palestrantes e os documentos técnicos e textos de apoio.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18º - Serão oferecidos certificados aos delegados, palestrantes, observadores e convidados, especificando a condição de sua participação na Conferência.

Art. 19º - Os casos omissos nesse regimento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Art. 20º - Este regimento entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.
Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 260/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUÍS GUSTAVO TAVARES SOARES, matrícula 18508, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 263/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUÍS GUSTAVO TAVARES SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, do Gabinete do prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 282/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO DIAS DE ASSUNÇÃO JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Gestor dos Espaços de Lazer, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 283/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO CARMO ANDRADE ROSA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Presidente da Cultur

PORTARIA Nº 284/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS, Matrícula 20027, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 322/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA DA SILVA CÉSAR, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 343/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 076/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de março de 2010,

RESOLVE:

DISPENSAR ELISABETE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 0710, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 344/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 076/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de março de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DE LOURDES PEREIRA GALINDO, Matrícula 0469, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 345/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 076/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR ELISABETE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 0710, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 346/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 076/SAS/2010, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES PEREIRA GALINDO, Matrícula 0469, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 353/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 098/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

DISPENSAR ROBERTO BONI CARDOSO, Matrícula 10612, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 354/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 099/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

DISPENSAR ERIC SOUZA SANTIAGO, Matrícula 10611, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Procedimentos, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 355/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 100/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

DISPENSAR VICENTE APOLINÁRIO DA SILVA, Matrícula 10613, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 356/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 101/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR ÉRIC SOUZA SANTIAGO, Matrícula 10611, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 357/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 102/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEIXOTO, Matrícula 6821, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 358/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 103/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR WEMERSON LINS DARDENGO, Matrícula 6818, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Procedimentos, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 361/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 347/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR CÂNDIDA APARECIDA DAL COL VIANNA, Matrícula 495, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Áurea Pires da Gama, no período de 21 de fevereiro a 30 de março de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 369/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 089/2010/SOH.SSPJ, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR AMIRES DANCLE BRASIL REGGIORI, Matrícula 18696, para responder interinamente pelo expediente da Gerência de Fiscalizações Urbanas, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, sem remuneração do cargo, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 370/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 093/2010/SOH.SSPJ, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR ARÊTHA GÓIS DE SOUZA, Matrícula 18629, para responder interinamente pelo expediente da Gerência de Administração e Logística, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, sem remuneração do cargo, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 371/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 129/2010/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 04 de março de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE RIBEIRO NUNES, Matrícula 18571, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região do Centro, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 372/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 129/2010/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 04 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE RIBEIRO NUNES, para o Cargo em Comissão de Gerente do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 373/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 131/2010/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ FILIPE LIMA RAMOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região do Centro, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 374/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 221/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20415	DARIO DE ARAUJO DUQUE	MÉDICO	24/02/2010	23/02/2011
20422	JOSE EDMAR SANTOS TAVARES	FOTÓGRAFO	01/03/2010	30/04/2011
20425	ADOLFO FURTADO GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/2010	31/05/2010
20426	ANDRE LUIS DE ALMEIDA PORTO	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/2010	31/05/2010
20429	MARCELO ANTONIO COSTA DE SOUZA	MÉDICO	02/03/2010	01/03/2011
20434	ANA CAROLINA GUEDES MOREIRA	MÉDICO	04/03/2010	03/03/2011

PORTARIA Nº 375/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 222/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de março de 2010,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20349	PAULO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20350	ELIAS BARBOSA FERREIRA	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20351	JOSEMAR DE SANT ANNA SANTOS	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20352	JOSE INACIO CLAUDINO RAMOS	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20353	ISRAEL ALCANTARA DA FONSECA	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20354	RODRIGO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20355	EVERSON ALVES DANTAS	MOTORISTA	25/01/2010	24/04/2010
20357	JOÃO BOSCO DALBONI SOUZA	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20358	JOCELIO SANTANNA DOS SANTOS	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20359	ANTONIO CARLOS GONZAGA DA COSTA	MOTORISTA	22/01/2010	21/04/2010
20373	LEANDRO TEIXEIRA RODRIGUES	MOTORISTA	28/01/2010	27/04/2010
20375	JUNIOR PIMENTEL AMORIM	MOTORISTA	29/01/2010	28/04/2010
20378	GILBERTO DA SILVA ALBANO	MOTORISTA	29/01/2010	28/04/2010
20381	ROGERIO DUQUES BARRETO	MOTORISTA	01/02/2010	30/04/2010
20391	ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHAL	MOTORISTA	08/02/2010	07/05/2010
20410	HELIO SANTANA BASALIA	MOTORISTA	19/02/2010	18/05/2010

PORTARIA Nº 376/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0226/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ANDRÉ OLÍDIO DE SOUZA MANOEL**, para o cargo de Agente Patrimonial, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 377/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0226/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JANE MARA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 378/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0226/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCIO ANTONIO SILVA DA COSTA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.378,
DE 16 DE MARÇO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância dos *royalties* de petróleo para a receita do Estado do Rio de Janeiro, e especialmente para o nosso Município;

CONSIDERANDO que haverá ato público no dia 17 de março de 2010 denominado "**Contra a Covardia, em Defesa do Rio**", em repúdio à

tentativa de retirada dos *royalties* supracitados, através da aprovação de Emenda Constitucional no Congresso Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, incluindo as fundações e autarquias, a partir de 12h do dia 17 de março de 2010 – quarta-feira.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades forem indispensáveis, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA - ACOBEMAG.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONCEDENTE, para a aplicação pela CONVENIADA, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 253/2010, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por um período **362 (trezentos e sessenta e dois) dias**, iniciando-se em **04 de janeiro de 2010** com seu término em **31 de dezembro de 2010**.

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 395.975,62 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2134, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000246/2010, de 04 de janeiro de 2010, no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONCEDENTE, para a aplicação pela CONVENIADA, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 5349/2009, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por um período de **362 (trezentos e sessenta e dois) dias**, iniciando-se em **04 de janeiro de 2010**, com seu término em **31 de dezembro de 2010**,

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 464.929,05 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO: Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2131, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000243/2010, de 04 de janeiro de 2010, no valor de **R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA – CRECHE MUNDO COLORIDO

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONVENIENTE, para a aplicação pela CONVENIADA, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, independentes e criativos, proporcionando a eles um ambiente desafiador, além de agradável e acolhedor, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 5547/2009**, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por um período **56 (cinquenta e seis) dias**, iniciando-se em **04 de janeiro de 2010**, com seu término em **28 de fevereiro de 2010**, podendo ser prorrogado, a critério do CONVENIENTE, através da celebração de termo aditivo.

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 165.894,98 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2132, Elemento de Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000251/2010, de 04/01/2010, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONCEDENTE, para a aplicação pelo CONVENIADO, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 5504/2009**, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por um período **362 (trezentos e sessenta e dois) dias**, iniciando-se em **04 de janeiro de 2010** com seu término em **31 de dezembro de 2010**

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 636.000,00,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2135, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000247/2010, de 04 de janeiro de 2010, no valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONVENIENTE, para a aplicação pelo CONVENIADO, no desenvolvimento integral da criança da educação infantil, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 5546/2009**, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por um período **362 (trezentos e sessenta e dois) dias**, iniciando-se em **04 de janeiro de 2010** com seu término em **31 de dezembro de 2010**

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 409.764,10 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2136, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000250/2010, de 04 de janeiro de 2010, no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O CENTRO SOCIAL FRANCISCO JOSÉ.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONVENIENTE, para a aplicação pelo CONVENIADO, no desenvolvimento de crianças da educação infantil, voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 5274/2009**, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por um período **362 (trezentos e sessenta e dois) dias**, iniciando-se em de **04 de janeiro de 2010** com seu término em **31 de dezembro de 2010**.

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº **20.12.12.365.164.2133**, Elemento da Despesa **335043**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **000244/2010**, de **04 de janeiro de 2010**, no valor de **R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONVENIENTE, para a aplicação pela CONVENIADA, na prestação de serviços de assistência social e pedagógico na área de deficiência intelectual, de forma contínua e ininterrupta, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do ser humano, promovendo sua integração social, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 5753/2009**, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por um período **11 (onze) meses**, iniciando-se em de **01 de fevereiro de 2010** com seu término em **31 de dezembro de 2010**.

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 169.992,92 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº **28.01.08.243.127.2044**, Elemento da Despesa **335039**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **02/2010**, de **01 de fevereiro de 2010**, no valor de **R\$ 169.992,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2010.

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2010.

OBJETO - O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS concede ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC, o uso do imóvel constituído de terreno e benfeitorias, situado na Rua Sylvio de Castro Galindo, esquina com a Rua Coronel Otávio Brasil, Lote 01 da Quadra 24 do Loteamento Jardim Balneário, 1º Distrito, nesta cidade.

PRAZO - A presente cessão vigorará durante o prazo de **10 (dez) anos**, prorrogáveis, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2004, data do vencimento do primeiro Termo de Cessão, vez que o **CESSIONÁRIO** vem cumprindo do disposto naquele termo.

AUTORIZAÇÃO - A presente cessão de uso a título gratuito foi autorizada pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme Lei Municipal nº 1.798, de 11 de Maio de 2007, atendendo assim o disposto na legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA - 14/01/2010.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

ERRATA

Na publicação da portaria Nº 017/2008/SOT, datada de 19 de maio de 2008, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição Nº 154 de 21/08/2008, página 2.

Onde se lê:

Designar a servidora Danielle Souto Cançado, arquiteta, matrícula nº14178

Leia-se:

Designar o servidor Carlos Eduardo de Freitas Moura, arquiteto, matrícula nº18612

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2008.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário de Obras, Transporte e Trânsito

ERRATA

Na publicação do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003/2009, datada de 08 de Maio de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 202 de 10/06/2009, página 114,

Onde se lê:

“**OBJETO:** ... Convite 005/2009/SAAE...”

Leia-se:

“**OBJETO:** ... Pregão 005/2009/SAAE...”

Onde se lê:

“**PRAZO:** O prazo de duração do serviço será de **90**(dias) contados a partir da data de publicação.”

Leia-se:

“**PRAZO:** O prazo de duração do serviço será de **12** (doze) meses com início no dia 08/05/2009 e término no dia 07/05/2010.”

Onde se lê:

“**AUTORIZAÇÃO:** ... Processo administrativo nº. 009/2009/SLCO, de 009/2009/SLCO.”

Leia-se:

“**AUTORIZAÇÃO:** ... Processo administrativo nº. 009/2009/SLCO, de 16/03/2009.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MARÇO DE 2010.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO
Presidente

L E I Nº 2.488, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR QUE MENCIONA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 120.276.000,00 (cento e vinte milhões e duzentos e setenta e seis mil reais) do total da despesa fixada na Lei nº 2.270, de 21 de dezembro de 2009, objetivando suprir insuficiências nas dotações previstas no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I Nº 2.489, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Angra dos Reis, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), objetivando atender a programas não contemplados pela Lei nº 2.270, de 21 de dezembro de 2009, cuja receita é proveniente da operação de crédito pleiteada junto ao Banco do Brasil S/A., com a utilização de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, para utilização na melhoria e recuperação de estradas vicinais da zona rural do Município, na forma do Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I Nº 2.490, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O PARCELAMENTO DO IPTU E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A QUITAÇÃO BENEFICIANDO O SETOR TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o parcelamento de IPTU para empreendimentos turísticos e de apoio ao turismo devidamente certificados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra no Município de Angra dos Reis para o exercício de 2010.

Art. 2º O sujeito passivo procederá ao pagamento do débito tributário:

I – em parcela única; ou

II – em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 3º Será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) de IPTU tanto ao contribuinte que quitar seu débito em parcela única quanto ao que optar pelo parcelamento.

Art. 4º A formalização expressa pelo contribuinte do requerimento para o parcelamento do IPTU 2010, implica na confissão expressa e irrevogável do débito.

Art. 5º Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2010 o prazo para pagamento em parcela única e para a quitação da primeira parcela aos beneficiados, respectivamente, nos incisos I e II do art. 2º.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I Nº 2.491, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JACUACANGA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA GERCÍDEO SOUZA MACHADO**, o logradouro público localizado entre as Ruas Doce Mares e Doce Campo, no Bairro Jacuacanga, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I Nº 2.492, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

Art. 1º Os incisos XIII e XIV do art. 66, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 66.** [...]”

XIII – empreendimentos turísticos e de apoio ao turismo devidamente certificados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, até dezembro de 2011: 2%;

XIV – serviços não previstos nos itens anteriores: 5%;

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I Nº 2.493, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os seguintes dispositivos da Lei 262, de 21 de dezembro de 1984 passam a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 5º** [...]”

§ 1º Para efeitos desse imposto, considera-se Zona Urbana a definida pela Lei Municipal nº 2.091, de 23 de janeiro de 2009 e seus regulamentos.

[...]” (NR)

“**Art. 10.** Toda área de terreno localizada acima da cota altimétrica 60 (sessenta) metros fica isenta do IPTU, ficando o imóvel sujeito somente ao pagamento do IPTU da área edificada.” (NR)

“**Art. 19.**[...]”

[...]

XII – terrenos em que houver a construção de primeira edificação nova, enquanto perdurar a obra, nunca excedendo a 5 (cinco) anos;

[...]

§ 5º A isenção de que trata o inciso XII somente se aplica se a primeira edificação for efetuada conforme projeto previamente aprovado, e, a partir do exercício seguinte ao da aprovação.” (NR)

Art. 2º É acrescentado o art. 6º-A à Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-A** O IPTU não incide sobre lotes resultantes de loteamentos regulares, executados conforme os projetos aprovados, que tenham contemplado doação de área para o Município em percentual superior ao legalmente estabelecido, e, executados dentro dos prazos legalmente estabelecidos, enquanto não se verificarem cumulativamente as seguintes condições:

a) o loteamento, ou etapa de loteamento, tenha sido concluída;

b) a propriedade do lote tenha sido alienada pelo loteador a terceiro, a qualquer título.

Parágrafo único. É de responsabilidade do loteador informar para o Município sobre cada alienação de propriedade de lote, a qualquer título, fornecendo todos os dados de identificação do terceiro.” (NR)

Art. 3º São revogados a alínea “d” do inciso I do art. 6º e o art. 14, ambos da Lei 262, de 21 de dezembro de 1984.

Art. 4º O disposto nesta Lei se aplica a todos os loteamentos em andamento, a todos os loteamentos em fase de aprovação e a todos os loteamentos cuja aprovação venha a ser requerida durante sua vigência, mas não gera direito a restituição de IPTU já pago relativo aos exercícios findos até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

D E C R E T O Nº 7.379, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e o disposto no parágrafo único, do art. 7º, do Decreto nº 7319, de 06 de janeiro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado em todos os seus termos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Decreto nº 7.319, de 06 de janeiro de 2010, que declara em situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, as áreas do Município afetadas por Escorregamentos ou Deslizamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

D E C R E T O Nº 7.380, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados

no Processo Administrativo nº 2351/2010, de 09 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a ANA MARIA ROSA DA CUNHA, beneficiária do ex-servidor ACELINO FORTUNATO DA CUNHA, Zelador, Referência 102, Padrão "J", Matrícula 607, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2010, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 379/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1732/2010, de 02 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor CESAR FERNANDO LEMOS, Vigilante, Referência 104, Padrão H, Matrícula 4478, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

Colabore com a limpeza de nossa cidade!



Separe e embale o lixo caseiro.
Coloque-o em frente à sua casa
somente nos dias e horários
em que o caminhão da coleta
passar em sua comunidade.

Defesa Civil Municipal Emergência – 199

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3377-8311 / (24) 3377-1500

ALUNOS DE ANGRA NA OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO

Cerca de 170 alunos angrenses participaram, no último sábado, dia 13 de março, da sexta edição da Olimpíada do Conhecimento do Senai – 2010, que foi sediada no Rio Centro, no Rio de Janeiro. As escolas municipais selecionadas para visitar o local foram as de Nova Perequê, do Parque Mambucaba, e Raul Pompeia, localizada na Monsuaba. Os alunos do curso de auxiliar administrativo da escolinha do Senai do município, que funciona no Centro de Formação Profissional Leonardus Van Steijn, em Jacuecanga, também foram ver de perto a realidade do mercado de trabalho e visitar um ambiente industrial.



Olimpíada do
Conhecimento



Quem torce pelo futuro, torce pela
Olimpíada do Conhecimento do SENAI.

A maior competição de educação profissional das Américas.

Realização:



FIRJAN



SENAI

CNI SENAI

GOVERNADOR DO ROTARY CLUB EM ANGRA

Membros do governo municipal receberam na manhã de segunda-feira, dia 15 de março, o governador distrital do Rotary Club, Ettore Dalboni, em visita oficial para marcar o terceiro ano rotariano do município. O governador estava acompanhado de sua esposa e coordenadora da Casa da Amizade, Euze Dalboni, e da diretoria do Rotary Angra. Conforme o costume, o governador recebeu a bandeira do município e foi esclarecido quanto às questões sociais e econômicas que Angra atravessa. Primeiro clube de prestação de serviços do mundo, o Rotary Club – de Chicago – foi formado em 23 de fevereiro de 1905 por Paul P. Harris, um advogado que queria reproduzir em um grupo profissional o mesmo espírito de amizade que caracterizava as cidades pequenas de sua juventude. O Rotary tornou-se cada vez mais popular e, em uma década, clubes foram fundados em diversas cidades dos Estados Unidos. Em 1921, o Rotary contava com clubes nos seis continentes, e um ano mais tarde adotou o nome Rotary International.

SEMANA SANTA EM ANGRA DOS REIS

Auto da paixão, procissões e missas vão reviver tradições seculares



Uma semana cheia de religiosidade, com missas, procissões tradicionais e um "Auto da Paixão" feito por jovens da Igreja Católica, faz parte dos eventos da Semana Santa em Angra dos Reis, que recebe total apoio da prefeitura, através da Fundação de Cultura (Cultuar). Os eventos acontecerão de 25 de março a 4 de abril com o tema "Em Jesus Cristo é grande a redenção". As grandes procissões como as

da Via-Sacra, Ramos, Depósito, Encontro, Entero e Ressurreição saem do Centro da cidade, Balneário e Praia do Anil, cheias de simbolismos religiosos, prometendo atrair uma grande multidão. Na procissão de Ramos, no dia 28, os fiéis devem levar seus ramos para serem benzidos, porque, como reza a crença popular, os ramos bentos devem ser queimados dentro de casa para acalmar tempestades.

NADO LIBERADO PARA BANHISTAS



O projeto Nado Livre, que demarca algumas das áreas mais frequentadas por banhistas, para que seja impedido o tráfego de qualquer tipo de embarcação, foi ampliado pela Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra, com a colocação de boias em mais seis praias – das Gordas, Botinas, Lagoa Azul, Lage do Frade – Mombaça –, Praia Grande e Jurubaíba, na Ilha da Gipóia. Somando-se aos três locais onde o projeto já havia sido implementado – Cataguás, Freguesia de Santana e Piedade –, os banhistas têm hoje em Angra nove praias para frequentar com segurança. A previsão da TurisAngra é de que mais seis praias sejam beneficiadas com o Nado Livre: Lagoa Verde, Paquetá, Abraão, Abraãozinho, Praia do Café e Tanguá. O projeto é imprescindível, já que a cidade possui mais barcos do que automóveis: são cerca de 20 mil embarcações contra 13 mil carros, por isso, a importância de se evitarem novos acidentes.

PREFEITURA FORNECE AUXÍLIO-TRANSPORTE A UNIVERSITÁRIOS

Na quinta-feira, dia 11 de março, a comissão permanente de seleção e acompanhamento de auxílio-transporte universitário se reuniu no Salão Nobre da Prefeitura de Angra com representantes do governo para discussão sobre o benefício concedido aos alunos universitários do município, que começou a ser pago no dia seguinte, aos que se inscreveram até 5 de fevereiro – prazo estipulado pela lei, no valor de R\$ 360,00, relativo a março e retroativo a fevereiro. A principal razão da reunião foi o questionamento, por parte dos presidentes das cinco agremiações estudantis da cidade, quanto à abertura de um novo

prazo para a inscrição ao auxílio, que terminou no dia 5 de fevereiro. O edital foi publicado no Boletim Oficial 226, de 12 de novembro de 2009, e nem todos os 539 alunos associados aos grêmios se inscreveram. Só 372, sendo 344 aprovados nos pré-requisitos.



CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA A JÁ COMEÇOU

A vacinação contra a gripe Influenza A (H1N1) foi iniciada no município de Angra dos Reis na segunda-feira, dia 8 de março, para os profissionais da saúde, públicos – em suas unidades – e privados – demanda livre –, desde o recepcionista até o diretor de todas as unidades, além da população indígena. Segundo informações da Fundação de Saúde do município (Fusar), a cidade recebeu 2.300 doses de vacina para

imunizar 1.687 profissionais, incluindo bombeiros, Defesa Civil e índios – estimados em 500. Este serviço irá ao encontro dos profissionais em seus locais de trabalho na rede pública e manterá unidades estratégicas para vacinação da rede privada nos mesmos locais de vacinação, onde a população será vacinada a partir do dia 22, dividida por grupos prioritários.